



Decreto Nº 00416/2020 de 17 de Novembro de 2020

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 44 da Lei Municipal Nº 4320 de 2 de Janeiro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R\$ 358.951,26 (Trezentos e cinquenta e oito Mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|---|-------------------|
| 1988 | 2030.13.0392.0055.2257 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - LEI ALDIR BLA 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | 54.000,00 |
| 1989 | 2030.13.0392.0055.2258 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI ALDIR 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 304.951,26 |
| Total | | 358.951,26 |

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 17 de Novembro de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL